



IMÓVEL		FLS.	
11.032	LOTE Nº 53-R, GL. PATRª JUSSARA, MUN. JUSSARA.	05	
 COMARCA DE CIANORTE - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial JOSÉ LUIZ GERMANO - CPF nº 041.037.098-39 LIVRO 2 - MATRICULA E REGISTRO GERAL		RUBRICA <i>[Assinatura]</i>	
expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Maringá-PR, Dr. Fábio Bergamin Capela, em 14/05/2020, referente aos autos nº 000940-84.2008.8.16.0017 (número antigo 957/2008), para constar o cancelamento da existência de ação averçada sob nº 15 nesta matrícula. CUSTAS: R\$ 666,79 VRC (R\$ 124,83). FUNDREJUS: Isento. Dou fé. Cianorte, 20 de julho de 2020. Registrador <i>[Assinatura]</i> gc-lb.			
		Bruna Maria Corvelto Tondini CNPJ nº 13.009.552/0001-20	
R-19-11.032. Prot. n° 168.436 de 28/05/2024.			
PENHORA: EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR (CNPJ nº 75.789.552/0001-20).			
EXECUTADA: CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA (qualificada) FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado em 21/05/2024, expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cianorte-PR, processo nº 0001460-22.2022.8.16.0069. OBJETO: Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. VALOR: R\$ 190.561,48. JUIZ DO FEITO: Dr. Matheus Pereira Franco. DEPOSITARIA PARTICULAR: A Executada.			
CUSTAS A RECEBER: 1.293,60 VRC (R\$ 258,55). FUNDREJUS A RECEBER: Nos termos do art. 555, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJPR. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 10,7699. SEL: SPRII-JU7P.NL3W0-KWID.F274q. VALOR: R\$ 8,00. Selo: Diferido (R\$ 8,00). Cianorte, 20 de junho de 2024.			
Registrador <i>[Assinatura]</i>		Alonir Nabhan Junior FERNANDA SOUSA - Juiz(a) - 000002	
AV-20-11.032. Prot. n° 168.436 de 06/06/2024.			
INDISPONIBILIDADE DE BENS: procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida pelo Juízo Civil e Crim. da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Correedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guairá-PR, protocolo nº 202406.0613.03370946-1A-460, processo nº 000254461R0098160086, para constar a indisponibilidade de bens do imóvel desta matrícula. CUSTAS A RECEBER: 630,00 VRC (R\$ 154,98). FUNDREJUS A RECEBER: Nos termos do art. 555, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJPR. FUNDEP: R\$ 7,7490. ISS: R\$ 4,6494. SEL: SPRII-JU57P.NL3W0-KWID.F274q. VALOR: R\$ 8,00. Selo: Diferido (R\$ 8,00). Cianorte, 20 de junho de 2024. Registrador <i>[Assinatura]</i>			
		Alonir Nabhan Junior Fernanda Sousa - Juiz(a) - 000002	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

ERRATA

Na publicação referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 – PMJ, realizada no Jornal Tribuna de Cianorte do dia 18 de abril de 2025, folha A-2, edição 9396:

onde se lê:
TSA – CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA

leia-se:
TSM – CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: LUCAS GABRIEL TORRES VELOSO, CNPJ: 59.991.298/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM COM OS IDOSOS DO GRUPO MAIORIDADE EM AÇÃO, INCENTIVADO ATRAVÉS DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2025-SETU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE JUSSARA, SOB O PROTOCOLO Nº 23.337.215-3.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.162,20 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

VALIDADE: até 22 de abril de 2026.

Jussara-Pr. 22 de abril de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado o Senhor **MAURILIO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 700.110.369-15, e portador do R.G sob nº 5.856.855-4, residente e domiciliado na Av. Napoleão Moreira da Silva, nº 563, Centro, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 28/2024 de 05/04/2024, identificador nº 3046 na Modalidade de inexigibilidade nº 02/2024-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **05/04/2025 até 05/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de **R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 05 de abril de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de abril de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	MAURILIO BATISTA CPF nº 700.110.369-15 CONTRATADO
--	---

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos CPF: 815.473.319-68	Luciana Duarte Souza CPF: 032.867.739-64
--	---



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 88.909.245/0001-75

CAPESCI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPESCI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que Ratificamos com o INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.229/0001-82, para contratação de pessoa jurídica devidamente homologada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV), com a finalidade de realizar a certificação do atual Superintendente em exercício da CAPESCI e de dois membros do Conselho de Administração, pelo valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), e prazo de execução e vigência será de até 90 (noventa) dias após o pagamento das inscrições; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 16 de abril de 2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/0331258/99 40	Autorizada por Sistema Digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA em 16/04/2025 12:02:00 CNPJ nº 0331258/99 16/04/2025 12:02:00
---	---

Rodrigo Marcolino da Silva
Superintendente da CAPESCI em exercício

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3981/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 002/2005, [Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé, Estado do Paraná].

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida, a pedido, a(o) servidor(a) pública(m) municipal **ALEX ANASTACIO DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, de acordo com o artigo 159 da Lei complementar nº. 002/2005, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, por um prazo de **2 ANOS**, sem remuneração, a partir de 30 de Abril de 2025.

Art. 2º - A licença poderá ser suspensa, a qualquer momento, tendo como base o parágrafo 1º do artigo 159 da Lei complementar nº. 002/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3980/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **KARINE STTOCO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LICITAÇÃO**, sendo a 2ª parcela referente ao período aquisitivo de 09/01/2024 a 08/01/2025, para serem gozadas entre **19/05/2025 a 28/05/2025**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3979/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **GERALDO CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período de trabalho de 21/06/2014 a 20/06/2019, para serem gozadas no período de **06/05/2025 a 03/08/2025**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3978/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **LUIZ MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período de trabalho de 09/03/2005 a 08/03/2010, para serem gozadas no período de **05/05/2025 a 02/08/2025**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3977/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **JOSE FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período de trabalho de 01/02/2011 a 31/01/2016, para serem gozadas no período de **05/05/2025 a 02/08/2025**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 068/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRES)** dias úteis a partir da publicação deste edital, munidas da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**.

TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIABINGELA CORDEIRO GASPAR	03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição OU Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Nascimento;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada, obtida no endereço <https://www.jus.br/pj/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Carteira Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca OU Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná, obtida no endereço <https://www.jus.br/pj/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargo);
- Declaração de bens;
- Declaração de não demissão de Cargo Público;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 068/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRES)** dias úteis a partir da publicação deste edital, munidas da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA IZABEL DE SOUZA	04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição OU Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada, obtida no endereço <https://www.jus.br/pj/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca de Cianorte OU Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná, obtida no endereço

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

<https://www.policiaivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidões/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG6b8rb>

- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargo);
- Declaração de bens;
- Declaração de não demissão de Cargo Público;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025
LICITAÇÃO Nº - Pregão Eletrônico Nº20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: A RODRIGO VOLPATO DEMORI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES DIVERSAS PARA SEREM PLANTADAS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR
VALOR GLOBAL: 13.586,75 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência do Município de São Tomé
FUNPREST
Rua Prefeito Salvador Sanhaja, 405 - Centro - Fone / Fax: (41) 3607-1681
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: funprest@sanotome.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025
LICITAÇÃO Nº 01/2025 Processo Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST
CONTRATADO: T A C PERES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE VIDROS PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DOS VIDROS DO PRÉDIO SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO TOMÉ PARANÁ
VALOR GLOBAL: 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

MARTA MARQUES ROCHA
Diretora Presidente

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

PROCESSO Nº 40/2025
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2025

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexistência de licitação para a Contratação de Assessoria e consultoria para realização de Conferências da Secretaria M. de Assistência Social, com valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), em favor de REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.327.519/0001-42. Em conformidade com o Art. 72 da Lei 14.133/2021, alterada pela Lei 14.133/2021, com base no artigo 74, inciso III.

São Tomé, dezesseis dias de abril de 2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: licitacao@sanotome.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025
CONCORRÊNCIA N. 2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2025**, do tipo **MELHOR OFERTA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor oferta de empresas do ramo industrial, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Concessão de uso temporário de 03 (três) barracões industriais, para instalação ou ampliação de atividades do setor industrial, pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 356/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 06/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às horas do dia 06/06/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR OFERTA

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.sanotome.pr.gov.br), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecho, n. 248, Centro. Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fecho, 248 - São Tomé-PR, EOU por meio do Telefone (41) 3607-1280.

São Tomé/PR, 17 de abril de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

PROCESSO Nº 41/2025
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2025

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexistência de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA M R M BISPO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR, com valor global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), em favor de M R M BISPO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.553.009/0001-06. Em conformidade com o Art. 72 da Lei 14.133/21, alterada pela Lei 14.133/21, com base no artigo 74, inciso III.

São Tomé, dezesseis dias de abril de 2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 45/2025
LICITAÇÃO Nº 32/2025
Pregão Eletrônico Nº 18/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VAGNER OLIVEIRA DA COSTA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor original do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 39.937,10, justificado pela necessidade de ampliação do público-alvo da distribuição, contemplando também idosos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à inclusão da terceira idade nas ações comemorativas de Páscoa desenvolvidas pelo Município, conforme disposto na cláusula NONA do contrato original e artigo 125 da Lei 14.133/2021. Assim o valor total do contrato atualizado será de R\$ 41.166,10.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 28/2024
LICITAÇÃO Nº 20/2024
Pregão Eletrônico Nº 10/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: BFG PAO LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 28/2024, por igual período, até dia 08/04/2026, a contar do dia 09/04/2025. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será atualizado em R\$ 51.149,90 (Cinquenta e Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Novecentos Centavos), conforme cláusula NONA do contrato original e artigo 125 da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@sanotome.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025
LICITAÇÃO Nº - Pregão Nº20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES DIVERSAS PARA SEREM PLANTADAS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR
VALOR GLOBAL: 16.254,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025
Processo Adm. Nº 23/2025

Objeto: Registro de preço para aplicação de medicamentos e materiais para a farmácia básica do Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 17.251,32 (Dezesseis mil e cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos); AN DANORTE DISTRIBUIDORA LTDA (400351000122) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 no valor total de R\$ 17.251,32 (Dezesseis mil e cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE RIOANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIOANÓPOLIS (PR), segunda-feira, 21 de abril de 2025

PAULO CESAR RIZZATO MARTINS
AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
Processo Adm. Nº 25/2025

Objeto: Aquisição de Onco de Física e outros itens para suprir as necessidades da administração em alusão à comemoração ao feriado do Física.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 34.216,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais); CRISTIANE MALLOUARD DA SILVA MARQUES (040551000122) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); OCEANOTRIL IND. E COM. DE DOCS. ETEXT. (055250000120) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito reais); MARCOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (041710000120) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 2.140,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais); M&N ALIMENTOS SAOVIDEIRA LTDA (207760000121) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE RIOANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIOANÓPOLIS (PR), segunda-feira, 21 de abril de 2025

PAULO CESAR RIZZATO MARTINS
AUTORIDADE COMPETENTE

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2025

Emenda: Fixa alíquota de contribuição para o FAPSEPI - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS e de outras providências.

Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 608 de 06/05/2020,

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 608 de 06/05/2020, para suprir o custeio normal e custeio suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial do **FAPSEPI - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS**, as alíquotas de contribuição foram homologadas no relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Custeio Normal	Ente Anual Aporte Financeiro	Ente Mensal Aporte Financeiro	Prefeitura Mensal Aporte Financeiro
2025	17,18%	1.773.789,01	147.815,75	147.815,75
2026	17,18%	1.903.497,13	158.624,78	158.624,78
2027	17,18%	2.033.205,25	169.433,80	169.433,80
2028	17,18%	2.162.913,37	180.242,82	180.242,82
2029	17,18%	2.292.621,49	191.051,84	191.051,84
2030	17,18%	2.422.329,61	201.860,86	201.860,86
2031	17,18%	2.552.037,73	212.669,88	212.669,88
2032	17,18%	2.681.745,85	223.478,90	223.478,90
2033	17,18%	2.811.453,97	234.287,92	234.287,92
2034	17,18%	2.941.162,09	245.096,94	245.096,94
2035	17,18%	3.070.870,21	255.905,96	255.905,96
2036	17,18%	3.200.578,33	266.714,98	266.714,98
2037	17,18%	3.330.286,45	277.523,99	277.523,99
2038	17,18%	3.459.994,57	288.333,01	288.333,01
2039	17,18%	3.589.702,69	299.142,03	299.142,03
2040	17,18%	3.719.410,81	309.951,05	309.951,05

PAULO CESAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Ano	Custeio Normal	Ente Anual Aporte Financeiro	Ente Mensal Aporte Financeiro	Prefeitura Mensal Aporte Financeiro
2041	17,18%	3.849.118,93	320.759,84	320.759,84
2042	17,18%	3.978.827,05	331.568,86	331.568,86
2043	17,18%	4.108.535,17	342.377,88	342.377,88
2044	17,18%	4.238.243,29	353.186,90	353.186,90
2045	17,18%	4.367.951,41	363.995,92	363.995,92
2046	17,18%	4.497.659,53	374.804,94	374.804,94
2047	17,18%	4.627.367,65	385.613,96	385.613,96
2048	17,18%	4.757.075,77	396.422,98	396.422,98
2049	17,18%	4.886.783,89	407.232,00	407.232

23

antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 31,79% para 39,08, no município.

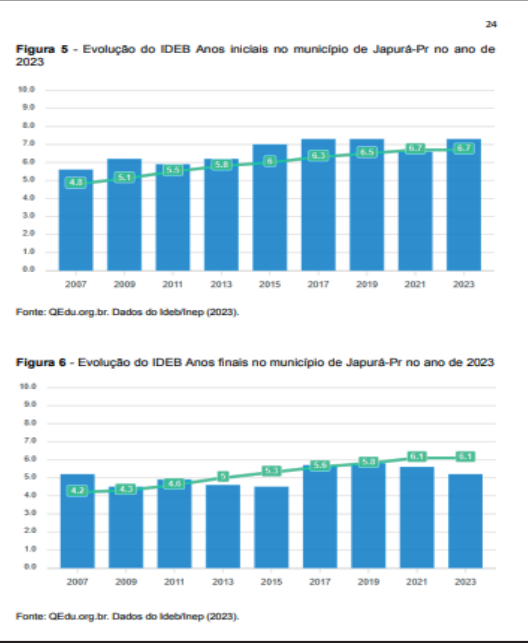
Em 2010, considerando-se a população de 25 anos ou mais de idade no município de Japurá, 10,93% eram analfabetos, 32,93% tinham o ensino fundamental completo, 19,79% possuíam o ensino médio completo e 5,89%, o superior completo. Em 2000, 95,18% da população de 6 a 17 anos estavam cursando o ensino básico regular com menos de dois anos de defasagem idade- série. Em 2010, esse percentual era de 89,01% (ATLAS, 2017).

3.8.2 Taxa de Distorsão idade-série

A taxa de Distorsão idade-série no ensino médio no município era de 16,20%, em 2016, e passou para 11,10%, em 2017. Por sua vez, a taxa de evasão no fundamental foi de 1,30%, em 2013, para 1,70%, em 2014. A taxa de evasão no ensino médio foi de 9,20%, em 2013, e, em 2014, de 9,10% (ATLAS, 2017).

3.8.3 Evolução do IDEB

O Índice de desenvolvimento de educação básica (IDEB) é realizado a cada dois anos e avalia a qualidade do ensino da rede pública. Desde 2015 Japurá apresenta um IDEB igual ou maior que 7,0 no ensino fundamental inicial, registrando 7,0 em 2015, e 7,3 em 2017 e 2019, 6,6 em 2021, e 7,2 em 2023. Estes resultados apontam que os estudantes do primeiro ao quinto ano tiveram níveis de aprendizagem superior às projeções para 2021, superando a meta estabelecida do plano nacional e municipal de educação. O IDEB 2023 nos anos finais da rede pública teve como meta 6,1, atingido 5,1 (FUDAÇÃO LEMANN E MERITT, 2023).



27

gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (‘‘não localizados’’), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escolar.

Na área da Saúde, 889 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde em Junho de 2024. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 581 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 81,1%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde bom, mas ainda abaixo do resultado nacional. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiários do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Além disso, o município pode planejar ações de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas só elegíveis ao Benefício Vinculado à Gestante. As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos graduativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais no território.

28

básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retomando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliares no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e pesquisa até novembro de 2024: 1.646 famílias inseridas no Cadastro Único; 1.325 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 911 famílias com renda até ½ salário mínimo e 828 famílias com renda até ¼ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 0%, enquanto que a média nacional encontra-se em 0%.

4.1.2 Programa Municipal de Acolhimento Provisório de crianças e adolescentes- Programa Família Acolhedora

Instituído através da Lei Nº 005/2018 com o objetivo de Garantir às crianças e adolescentes em situação de risco e que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em

25

4.0 ANÁLISE SITUACIONAL SOBRE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR

4.1 Assistência Social

4.1.1 Bolsa família e cadastro único

De acordo com a SUAS (2024), o total de famílias beneficiárias do PBF no Município de Japurá era de 512, o que corresponde a um valor total investido de R\$ 319.103,00 e um benefício médio de R\$ 625,69.

O número de famílias inseridas no Cadastro Único no mês de novembro de 2024 foi de 1.360 famílias e 512 famílias beneficiárias do PBF.

No município de Japurá, havia 512 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de novembro de 2024 sendo 1.021 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. O programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades. O número de pessoas beneficiárias do PBF equivale aproximadamente a 15% da população total do município, abrangendo 512 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 148 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo IBGE.

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

26

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutríes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no município, no mês de março de 2021.

Tabela 6 – Quantidade e valores repassados por tipo de benefício no município de Japurá-PR, no mês de março de 2021.

	Benefício básico	Benefício variável à gestante	Benefício variável à nutriz	Benefício variável a crianças de 0 a 6 meses	Benefício variável a crianças de 7 a 15 meses	Benefício variável a crianças de 16 a 18 anos	Benefício variável vinculado do ano anterior	Benefício variável para superação da extrema pobreza
Quant.	876	13	15	270	348	61	270	
Valor (R\$)	91.021,00	65,00	725,00	8.159,50	14.752,00	2.800,00	23.932,00	

Fonte: SUAS. Bolsa Família-2024

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam: crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura; gestantes precisam fazer o pré-natal; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

No município, 449 crianças e adolescentes de 04 a 18 anos, com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada. (Dezembro de 2024). Dessas corresponde uma cobertura de acompanhamento de 99,1%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o

31

Atualmente o município possui 1.131 produtores, 23 estão inseridos no PAA, 11 no PNAE. 14 agricultores participam da Feira do Produtor, os produtores possuem assistência técnica da EMATER e os produtos produzidos são: alface, couve-flor, repolho, tomate, morango, mandioca.

4.2.2 Horta comunitária

As hortas comunitárias têm o papel de produzir alimentos através do trabalho voluntário da comunidade. Elas podem ser implementadas em áreas públicas dentro da cidade ou em condomínios.

Através de práticas que proporcionam benefícios físicos e mentais, a Agricultura Urbana e Periurbana promove a interação das pessoas com a natureza além de estimular práticas de alimentação saudável.

O Projeto da Horta visa a produção de alimentos com a participação da comunidade em áreas próximas às suas casas promovendo a inclusão social e a segurança alimentar. Além da produção de alimentos para o consumo próprio, oferece vários benefícios ambientais, sustentáveis e educacionais, bem como a possibilidade de renda pela comercialização de seus produtos.

A Agricultura Urbana e Periurbana tem se destacado na essência da auto-suficiência alimentar das cidades de forma estratégica a ponto de garantir Segurança Alimentar e Nutricional, promover hábitos alimentares saudáveis e vem apresentando diferentes transformações sociais em espaços coletivos.

Atualmente, Japurá possui 1 horta comunitária, com área de aproximadamente 300m², são produzidos alimentos como: cebolinha, salsinha, couve, couve, alface, almeirão, rúcula, cenoura, rabanete, entre outras. As famílias que são atendidas com os alimentos da horta são famílias que estão em vulnerabilidade social, totalizando até o momento 20 famílias.

4.3 SAÚDE

A promoção da alimentação adequada e saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) fundamenta-se nas dimensões de incentivo, apoio e proteção da saúde e combina iniciativas focadas em políticas públicas saudáveis, na criação de ambientes

32

saudáveis, no desenvolvimento de habilidades pessoais e na reorientação dos serviços de saúde na perspectiva da saúde da população.

4.3.1 Atendimento nutricional individual

A atenção primária em saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde, ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.

As práticas alimentares dos grupos sociais, são parte da diversidade entre lugares e territórios e exercem influências diretas na saúde e no adoecimento dos indivíduos, suas famílias e comunidades. Trata-se de uma questão complexa que envolve além dos aspectos biológicos, como aspectos sociais. A inserção das práticas de acompanhamento do estado nutricional, ao lado de ações de educação nutricional de caráter normatizador e disciplinar de suas práticas alimentares. Esses diferentes saberes e práticas são mobilizados pelo nutricionista do Nasf de acordo com as necessidades identificadas junto às equipes de referência e os usuários, pautadas pelo compromisso político e social em defesa da saúde e da vida, contribuindo para práticas humanizadas de cuidado no SUS.

Os atendimentos individuais, são realizados em crianças, adultos, idosos, indivíduos com Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como diabetes, obesidade, disfunção, hipertensão arterial, doenças renais e hepáticas e entre outras patologias.

O município de Japurá conta com um nutricionista que realiza esses trabalhos. Em 2024 foi realizada em média mensal de 60 a 80 consultas e retornos nutricionais individuais, na data atual de 23 de Janeiro de 2025 foram realizadas total de 68 consultas.

Além disso, através dos matriculamentos, outros profissionais da saúde também realizam orientações em suas consultas, como médicos, enfermeiros e demais profissionais.

Entre os anos de 2024 até 2025 foram atendidas aproximadamente 598 pessoas nas consultas e retornos nutricionais. Os pacientes vão até o consultório juntamente com encaminhamento médico, é realizada uma anamnese para avaliar as condições do paciente, e avaliação antropométrica que envolve peso e altura. Em alguns casos são utilizadas medidas corporais e pregas cutâneas, para

33

acompanhamento.

As crianças são avaliadas da mesma maneira sempre acompanhado com responsável, a avaliação antropométrica realizada, altura e peso para acompanhamento. As gestantes também vem com avaliação semelhante, apresentando acompanhamento de no mínimo 15 dias e no máximo 30 dias. Pessoas que apresentam DCNT são realizadas anamnese, algumas situações são solicitados exames laboratoriais, juntamente com a antropometria. Após a primeira consulta os pacientes retornam para receber seus planejamentos alimentares e datas de retorno para os acompanhamentos.atendimentos individuais, são realizados em crianças, adultos, idosos, indivíduos com Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como diabetes, obesidade, disfunção, hipertensão arterial, doenças renais e hepáticas e entre outras patologias.

4.3.2 Orientação em grupos

Foi realizado em 2024 orientações a grupos como tabagismo e academia da saúde e algumas ações para divulgação de ações de saúde e nutrição em geral. As ações de divulgação e ações nutricionais foram realizadas na UBS e Feira do produtor em Japurá-PR.

4.3.3 Visitas domiciliares

São realizadas visitas domiciliares quando solicitados e necessitadas, a fim de acompanhar e adequar a alimentação desses pacientes, sendo realizada a antropometria e orientações pertinentes à patologia existente. Caso necessário, o paciente é colocado no protocolo para pedido de dieta enteral e acompanhamento do tratamento alimentar.

As visitas domiciliares incluem os pacientes acamados, pós-hospitalar ou pacientes com dificuldades ou incapazes de se deslocar até o consultório, entre os anos 2024 a 2025 foram em torno de aproximadamente 95 visitas, sempre atendendo a todas as demandas de pacientes com as condições apresentadas.

34

São avaliados com as condições que apresentam, pacientes acamados são aferidas as circunstâncias para realizar o peso estimado dado utilizado para realização do acompanhamento, já pacientes que tem condições de se levantar são pesadas e aferidas as circunstâncias, juntamente com anamnese.

Grande demanda dos pacientes acamados é acompanhada terapia nutricional enteral por sondas, tanto nasogástricas, nasojugulares, gastrostomia, gastroenterostomia, jejunoestoma, maioria das vezes os pacientes já vêm com a recomendação dos hospitais, assim é realizada a adequação da alimentação com o grau de evolução dos pacientes e acompanhamento até finalização do tratamento.

4.3.4 Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais

É oferecido a pacientes com patologias específicas. Para isso é realizado relatório nutricional através de visita domiciliar de profissional nutricionista e relatório social, realizado pela assistente social de referência. Esses pacientes são orientados quanto ao uso da alimentação enteral, incluindo diálise, valores calóricos, administração da dieta e higienização de sonda. Fórmulas infantis são oferecidas a crianças hospitalizadas com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e patologias neuromotoras que impossibilitam a alimentação via oral.

4.3.5 Programa Saúde na Escola

É uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e da qualificação das políticas públicas brasileiras. Ocorre após a inclusão e cadastro das escolas no programa, sendo que os temas abordam todas as áreas de conhecimento, como cultura de paz, alimentação e atividade física, sexualidade, saúde ambiental, prevenção de doenças (dengue, gripe A), entre outros. São realizadas ações pontuais, realizadas em escolas municipais e centros municipais de educação infantil (CMIEIS), como antropometria, palestras, teatro, brincadeiras e dinâmicas, conforme a faixa etária do público-alvo e contato com as escolas.

35

4.3.6 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SIVAN)

A vigilância nutricional é realizada com o emprego do método antropométrico, aplicável em todas as fases dos ciclos de vida, permitindo a classificação de indivíduos e grupos segundo seu estado nutricional. De tal forma, diagnósticos individuais podem ser agregados permitindo diagnósticos de coletivos e o perfil nutricional de grupos populacionais. Os dados dos relatórios do SIVAN são compostos por informações digitadas na plataforma própria e no sistema de gestão do Programa Bolsa Família. É importante que as equipes municipais preencham os dados constantemente para que os dados referentes ao estado nutricional e consumo alimentar estejam atualizados.

An observar a tabela abaixo sobre o estado nutricional de crianças de 1 a 5 anos no ano de 2024, verifica-se que 85,25% das crianças encontram-se em eutrofia, seguido por 11,48% com peso elevado para a idade e 0% peso muito baixo para a idade.

Tabela 7 - Estado nutricional de crianças de 1 a 5 anos de idade no ano de 2024, no município de Japurá-PR

Peso Muito Baixo para a idade	Peso Baixo para a idade	Peso Adequado ou Eutrofico	Peso Elevado para a idade	Total
Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	
0	2	92	7	81
0%	1,28%	85,25%	11,48%	

Fonte: Ministério da Saúde - DataSUS | Organização por DataSUS.info. Nota Técnica: SIVAN Relatórios - CRIANÇAS (de 0 a 5 anos) Mês: TODOS

4.3.7 Vigilância sanitária

A Vigilância Sanitária de Alimentos tem por objetivo a fiscalização no comércio e na fabricação de alimentos, tendo em vista a menor possibilidade do risco de contaminação evitando as Doenças Transmissíveis por Alimentos (DTAs). Sendo verificadas questões como prazo de validade dos alimentos, formas adequadas de conservação, controle de tempo e temperatura, presença de pragas e vetores urbanos, cumprimento dos procedimentos operacionais padronizados, contribuindo para que a população tenha acesso a um alimento seguro e de qualidade. Para realização da fiscalização, o município de Japurá dispõe de três fiscais.

36

4.4 Educação

Não se pode pensar em situação de SAN sem levar em conta a educação, uma vez que essas situações estão ligadas à produção, distribuição, aquisição e manipulação de alimentos, bem como pelo grau educacional da população e à informação que a mesma detém sobre o tema.

A Secretaria Municipal de Educação está subdividida em dois departamentos: setor administrativo e setor pedagógico. Em ambos os setores é possível verificar ações diretas e indiretas de Segurança Alimentar e Nutricional. No setor administrativo está inserido o gerenciamento da Alimentação Escolar das unidades escolares da rede municipal, bem como o setor de compras que oferece importante suporte para a execução da alimentação, como a aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e outras ações que auxiliam a garantir a qualidade sanitária.

4.4.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O PNAE é uma importante estratégia de efetivação da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito escolar. A forma de gestão do PNAE deste município é centralizada, ou seja, alimentos são comprados pelo Setor de Alimentação e distribuídos para as Escolas Urbanas, Rurais e Centros de Educação Infantil através de seus fornecedores e por um veículo exclusivo da própria Secretaria.

Para a aquisição de alimentos da agricultura familiar são realizadas chamadas públicas, todas com publicação prévia, aberta para todos os interessados que atendam os critérios do edital em participar.

Para garantir a qualidade dos alimentos adquiridos, a lista de aquisição de alimentos é realizada com o cuidado nas especificações dos produtos. Após a compra dos alimentos os mesmos são conferidos em relação à quantidade e qualidade, conforme a solicitação do Setor de Alimentação Escolar. Nas unidades escolares onde ocorre a entrega direta do fornecedor, as cozinheiras e auxiliares de cozinha são capacitadas para a devida conferência dos alimentos, incluindo cuidados com a marca, peso do produto, integridade da embalagem, rotulagem e data de validade, para

37

entre outros. Os alimentos com irregularidades são devolvidos ao fornecedor e o mesmo realiza a troca.

Em Japurá 904 alunos da Rede Municipal recebem alimentação escolar. Diariamente são servidas 1064 refeições/ano de período integral (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) e 638 recebem 2 refeições de meio período, totalizando 1681 refeições/dia. Os cardápios são elaborados pela nutricionista, de acordo com as recomendações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Para a elaboração dos cardápios é priorizada a compra de alimentos in natura provenientes da agricultura familiar e incluído diariamente no cardápio alimentos ricos em proteína, carboidratos, vitaminas e sais minerais contemplando as necessidades nutricionais para o público de acordo com a faixa etária. Os alunos que possuem restrições alimentares recebem os alimentos conforme sua necessidade. Todo o processo de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos é planejado, executado e acompanhado pela nutricionista.

O projeto Agricultura Familiar é responsável anualmente pelo gasto de pelo menos 30% do recurso do PNAE, beneficiando uma média de 12 produtores, onde 956 alunos da Rede Municipal e APAE recebem frutas, verduras, legumes e panificados.

As atividades desenvolvidas pela nutricionista do setor envolverão toda a parte de gerenciamento da alimentação escolar, que vai desde a elaboração de cardápio; elaboração da lista de compra dos alimentos para licitação; elaboração de relatórios de aprovação e reprovação de produtos; organização dos pedidos para entrega dos fornecedores; controle de qualidade dos alimentos entregues nas unidades escolares; controle de estoque; manual de Boas Práticas (BPC); visitas técnicas nas cozinhas; orientação para diretores, cozinheiras e auxiliares de cozinha em todos os aspectos relativos à alimentação escolar; capacitações com as merendeiras uma vez ao ano; participação de reuniões com os pais; realização de palestras e atividades de educação nutricional nas unidades escolares, suporte ao Conselho de Alimentação Escolar e participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Avaliação Nutricional dos estudantes é realizada anualmente através da coleta de dados antropométricos (peso e estatura) dos alunos e avaliação de peso corporal, que tem como objetivo contribuir para a identificação e acompanhamento dos escolares em risco nutricional e também por meio de ações de

38

promoção, prevenção e atenção à saúde.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município é ativo e realiza reuniões mensais, zelando pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

5.5 DIRETRIZES BASEADAS NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA ESTE PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR

Com base no Decreto Federal nº 7.722/2010 e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, foram elencadas as diretrizes para este Plano Municipal de SAN, apresentadas abaixo:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a

39

negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2008. VII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada. Cabe ressaltar que as diretrizes 4 e 7 não se aplicam ao Município. Para cada diretriz, foram descritos os problemas e ações a serem desenvolvidas no âmbito da SAN no município e em consonância com o Plano Plurianual (PPA). Além disso, as propostas da II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional também foram descritas.

5.0 Descrição das ações propostas para o quadriênio (2025-2028) visando a segurança alimentar e nutricional do município de Japurá-PR

Diretriz 1: Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável e água, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

ÁREA	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIRO	PRazo
Bolsa Família	Propiciar a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Reduzir em 100% a população em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Federal	Permanente
Programa Leite das Crianças	Ter um objetivo claro e definido para a redução da insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Reduzir em 100% a população em situação de insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Estadual	Permanente

40

Programa	Objetivo	Meta	Atuação	Responsáveis	Parceiro	Prazo
PNAE	Contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação escolar e para a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Reduzir em 100% a população em situação de insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Federal	Permanente

41

Atividade	Objetivo	Meta	Atuação	Responsáveis	Parceiro	Prazo
Compra direta	Contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação escolar e para a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Reduzir em 100% a população em situação de insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Federal	Permanente

42

Diretriz 2: Promoção do abastecimento público e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

AÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIRO	PRazo
Feira do Produtor	Contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação escolar e para a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Reduzir em 100% a população em situação de insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Federal	Permanente

43

Atividade	Objetivo	Meta	Atuação	Responsáveis	Parceiro	Prazo
Programa Leite das Crianças	Contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação escolar e para a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Reduzir em 100% a população em situação de insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Federal	Permanente

44

Atividade	Objetivo	Meta	Atuação	Responsáveis	Parceiro	Prazo
Programa Leite das Crianças	Contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação escolar e para a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Reduzir em 100% a população em situação de insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Federal	Permanente

45

Atividade	Objetivo	Meta	Atuação	Responsáveis	Parceiro	Prazo
Programa Leite das Crianças	Contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação escolar e para a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Reduzir em 100% a população em situação de insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Federal	Permanente

46

Atividade	Objetivo	Meta	Atuação	Responsáveis	Parceiro	Prazo
Programa Leite das Crianças	Contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação escolar e para a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Reduzir em 100% a população em situação de insegurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes.	Atuação do PBF em conjunto com o SIVAN, visando a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	Federal	Permanente

[illegible]

48					
Visitas Técnicas aos Agrilhos e Famílias	Promover interação entre os produtores e o PAA e PNAE	Ous atividades ao pro	Promoção de eventos de integração com as famílias Visita aos produtores com a finalidade de verificar a produção	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária Secretaria da Educação	Permanente
Visitas Técnicas de nutricionista	Supervisionar o desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar nas unidades escolares; cumprimento de cartilhas, boas práticas manuseio dos alimentos, condições de higiene e conservação, ações de Educação Alimentar e nutricional junto à comunidade escolar	Visitar todas as unidades escolares mensalmente	Acompanhar de forma técnica todas as etapas do preparo e distribuição da alimentação nas Unidades de ensino Fomentar atividades de EAN Verificar o cumprimento do cardápio Realizar formações regulares sobre administração do PNAE, boas práticas na manipulação dos alimentos e higiene alimentar Verificar a situação do abastecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis Orientar e equipe gestora a situação das unidades escolares e, quando necessário, os pais ou responsáveis	Secretaria Municipal da Educação Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária)	Permanente

ACÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIRO	PRAZO
Educação alimentar e Nutricional para a população municipal	Desenvolver ações educativas para a população visando a prevenção e promoção da alimentação e aumento	Implementar os projetos para todas as escolas e quanto a alimentação saudável em 100% das ADE e implementar a avaliação do estado nutricional das crianças nos pontos de busca alimentar na rede básica de Saúde	Grupos de Trabalho para elaboração de protocolos e realização de atividades com profissionais de Educação Básica	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Permanente
Programa Saúde na Escola (PSE)	Articular intersetorialmente as ações de Saúde da Família e das demais redes sociais e do desenvolvimento PSE, de acordo com o Programa Saúde na Escola previsto na Portaria Interministerial nº 1.071, de 2012, com o objetivo de oferecer de serviços de saúde no mesmo território.	Realizar em 100% das escolas, por meio das equipes do PSE, do Ensino Fundamental, das equipes articuladas nas ADE quando seguintes ações: avaliação do estado nutricional das crianças; promoção da alimentação saudável; avaliação da saúde bucal; ações de segurança alimentar e nutricional	Reunir-se para articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Capacitação dos profissionais das ADE quando necessário	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação	Municipal	Permanente
Avaliação nutricional dos escolares	Monitoramento do estado nutricional dos alunos da Rede Municipal de Ensino	Avaliação nutricional realizada anualmente em todos os alunos com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde	Com diagnóstico individual e do grupo com avaliação dos alunos com excesso de peso para atividades de educação nutricional; Palestras; Recreações; Conversas com os pais	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Permanente

Programa de superação de desigualdades entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade	Atendimento individual e coletivo aos pacientes com patologias específicas	Realização de visitas domiliares para acompanhar o tratamento presencial, farmacológico, nutricional e psicológico realizando atendimento individual e coletivo aos pacientes em situação de vulnerabilidade de acordo com suas necessidades	Núcleo de Nutrição do Hospital de Açúcar de Cucaratinga e Família NANF e do Núcleo de Nutrição da FAMPA trabalhando em conjunto para realizar atendimento individual e coletivo aos pacientes em situação de vulnerabilidade de acordo com suas necessidades	Secretaria Municipal de Saúde Municipal	Permanente
Fornecimento de alimentação especializada para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Programa Nutricional de Alimentação Escolar	Prever alimentação especializada de acordo com as necessidades dos pacientes portadores de patologia ou de condição de saúde	Abrir 100% das vagas para pacientes em situação de vulnerabilidade de acordo com suas necessidades e com o perfil nutricional de cada paciente	Verificar na realidade escolar se os alunos estão recebendo alimentação adequada para seu desenvolvimento físico e nutricional por meio do médico	Secretaria Municipal de Educação Municipal Federal	Permanente
Monitoramento da situação nutricional por meio do Sistema de Vigilância Nutricional e Nutricional	Investar e atualizar o sistema nutricional da população com particular referência a subgrupos que são identificados como estando em alto risco, permissivo o controle contínuo do problema nutricional, a fim de obter informação que se constitua para a análise das causas e fatores interrelacionados possibilitando uma intervenção de medidas preventivas e curativas	Monitorar o SIVINAN de acordo com a população em situação de vulnerabilidade de acordo com suas necessidades e com o perfil nutricional de cada paciente	Elaborar, publicação dos relatórios antropométricos, registro dos dados no SIVINAN de acordo com as necessidades beneficiárias de programas sociais (Bolsa Família, Alimentação Especializada, Crianças, Zoonoses e Nutrição), e atuação em parceria com a UBS, para identificar os grupos que sejam em risco de desenvolverem patologias com consequências prejudiciais ao acompanhamento	Secretaria de Saúde Municipal Secretaria de Apoio Social	Permanente

51					
Promover a alimentação saudável em consultas individuais e em grupos específicos (obesidade, Diabetes, Hipertensão, gestantes, dentre outros)	Promover melhor hábitos alimentares	Aumentar o número de consultas individuais	Aplicação de grupos com pacientes que apresentam DM2, como diabéticos, hipertensos, gestantes, nutrízes, dentre outros, juntamente com outros profissionais de saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Permanente
Atendimento Nacional na atenção hospitalar	Melhorar o atendimento Nacional dos pacientes	Melhorar a atenção em atendimento hospitalar e atenção básica, a fim de padronizar orientações aos usuários que recebem alta	Variedade de suplementos para realização da TNE	Secretaria Municipal de Saúde	Permanente

Diretriz 6 Promoção do acesso universal à água de qualidade em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura

ÁREA	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIRO	PRAZO
Exatidão do acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos à toda a população	Promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional	100% da população	Atinge 100% da população	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Estadual Federal	Permanente

ACÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIRO	PRAZO
Realizar o inventário de instrumentos de monitoramento de ações de SAN	Controlar um instrumento de monitoramento próprio	Monitorar as ações de SAN Reservas de floresta municipais e seus respectivos resultados	Organizar, no âmbito do COMESA, as políticas que desenvolver ações de SAN para criação de espaço próprio para a elaboração do instrumental	Fóruns de secretarias municipais	Municipal	Elaboração do instrumental e aplicação até 2024
		Ampliar a capacidade de monitoramento das pastas providenciadas nas ações de SAN	Levantar os instrumentos utilizados por cada política a fim de contemplar as indicações por eles, utilizados			
			Realizar reuniões periódicas para a construção do instrumental			
Identificar ameaças e processos não cumpridos de obrigações de respeitar, proteger e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)	Acompanhar os programas e ações de segurança alimentar e nutricional	Monitorar e avaliar as ações de PLAMSAN e elaboração do PLAMSAN	Garantir a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) PLAMSAN	CAISAN COMESA	Municipal	Permanente

53				
SISVAN	Implantar sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN)	100% dos usuários (crianças, adolescentes e idosos) da rede básica de saúde acompanhados (preencher a e situação alimentar) no SISVAN	Capacitar anualmente os profissionais responsáveis por alimentar o SISVANWEB Alertar peso e estatura na pré consulta de todos os pacientes atendidos no SUS Inserção dos dados antropométricos no sistema Realizar anualmente pesquisas sobre marcadore de consumo alimentar	Secretaria municipal de Saúde
				Municipal
				Permanente

54

6.0 PROPOSTAS APRESENTADAS NA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, JAPUÁ-PR

Tema: Comida de verdade, democracia e equidade. Erradicar a fome e garantir direitos.

Propostas:

Prioridade	Eixo 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRO DESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	Âmbito
01	Criação do Ciclo Sustentável parcerias com Supermercados, Mercados, Hortas, Frutarias e Feira do Produtor para a distribuição de sobras de alimentos não comercializáveis para as famílias em situação de vulnerabilidade social.	(X) Municipal
02	Realização de oficinas e capacitações, quanto ao uso racional de agrotóxicos, e implantação de práticas agroecológicas, para o uso alternativo de cultivo.	(X) Estadual
03	Fomentar as políticas públicas, a primando e ampliando, inclusive, as visitações técnicas e recursos, programas de SAN existentes como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	(X) Federal
Prioridade	Eixo 2: - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E FUNDOS GARANTIDORES DO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	Âmbito
01	Formar e fornecer uma equipe dentro do Município exclusiva para trabalhar com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, tendo representantes de todas as secretarias que fazem parte da CAISAN (Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional).	(X) Municipal
02	Formação e capacitação de agente públicos intersecretoriais e comunitários para a sua aplicação das políticas.	(X) Estadual
03	Reformar e Adequação da Central de Recebimento de Alimento para uma melhor logística tanto para recebimento dos produtos, bem como distribuição das Cestas aos usuários dos programas.	(X) Federal

Prioridade	Eixo 3 – DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Âmbito
01	Realização de reuniões descentralizadas, divulgação e publicização das ações do COMSESA, bem como Audiências Públicas e consultas populares, para que os cidadãos possam expressar as suas opiniões, sugestões e preocupações, sobre as políticas de segurança alimentar e nutricional, promovendo assim a participação ativa da comunidade e a transparência nas tomadas de decisão.	(X) Municipal
02	Interfórum e Divulgação de Projetos do SIAN, bem como os Programas e Projetos, por meio de campanhas de mobilização e conscientização (Folders, Outdoor, Mídia), bem como promover cursos e ações de Educação Alimentar nos espaços utilizados pelos equipamentos, com apoio da rede de políticas intersetoriais.	(X) Estadual
03	Capacitação para conselheiros e profissionais de toda a rede interessada em desenvolver investimentos de recursos para a efetivação dos meios de acesso dos usuários às instâncias de controle	(X) Federal

7.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, atenda em todos os seus aspectos dependerá do empenho de cada componente que fazem parte do SIAN: CAISAN, COMESA e instituições ligadas à política SAN.

As Políticas setoriais na figura dos seus gestores municipais (CAISAN), conjuntamente com o COMESA são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano.

O plano irá alcançar seus objetivos, se todos, governo e sociedade civil, assumem o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e estratégias estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções que venham melhorar as metas propostas.

A avaliação deverá ser realizada de forma efetiva, periódica e contínua e

o acompanhamento estar voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PLAMSAN, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo de forma intersetorial. A avaliação será realizada todos os anos, com orientação dos órgãos afins e pelo COMSEA, por meio de conferências, audiências, encontros e/ou reuniões, organizadas pela CAISAN.

A avaliação e o monitoramento servirão para verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PLAMSAN estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

BIBLIOGRAFIA

ABRANH. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional. organizadora, Marília Leão. Brasília: 2013. 263 p.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS. BRASIL: MOS. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em: <https://dados.mos.gov.br/suas/mos/bolsafamilia/index.html>. Acesso em 05 de Dezembro de 2024.

ATLAS. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. PNUD, IPEA. 2017. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/411240/>. Acesso em 26 de nov. 2024

BRASIL Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN: Disponível em: <http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatorio/gestao/rel/>. Acesso em 05 de dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN: orientações para elaboração de um plano de segurança alimentar e nutricional nos estados e municípios. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CAISAN. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Resolução nº 2, de 8 de julho de 2020. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-8-de-julho-de-2020-266118629/>. Acesso em 27 de Nov. de 2024.

Fundaç o Lemann e Meritt (2019): **portal Q du.org.br**. Dispon vel em <https://www.qedu.org.br/cidade/52511-japur /deb>. Acesso em 04 de dez. de 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estat stica. **IBGE Cidades**. Dispon vel em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/japura.html>. Acesso em 04 dez. 2024.

IPARDES. **Caderno Estat stico Munic pio de Japur **. Dispon vel em: http://www.ipardes.com.br/diadia/pr/arquivos/File/cadernos_municipios/japura.pdf. Acesso em 04 de nov. 2024.

JAPUR . **Portal do munic pio de Japur **. Dispon vel em https://www.japura.pr.gov.br/pagina/2_Coritiba-japura.html. Acesso em 17 de nov. de 2024.

JAPUR . **Decreto n  128/2018 de 16 de maio de 2018**. Cria a C mara Intersecretorial Municipal de Seguran a Alimentar e Nutricional -CAISAN do Munic pio de Japur  Estado do Par  . Dispon vel em: http://japura.pr.gov.br/jupoadm/leis/leis/cam/639b167c30fc7855c93da6d5f7cc32b05_.pdf. Acesso em: 05 de dez. 2024.

SILVA, S.P. **A Trajet ria Hist rica da Seguran a Alimentar e Nutricional na Agenda Pol tica Nacional: Projetos, Descontinuidades e Consolida  o**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econ mica Aplicada – IPEA, 2014.

JAPUR . **Caderno Estat stico do munic pio de Japur **. Dispon vel em <http://www.ipardes.org.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=67225>. Acesso em 18 de nov. de 2024.

[illegible]



Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3432-1122 Fax: (41) 3432-1100 - C.A.C. 71 781 340-0001-00
 JAPURA - ESTADO DO PARANÁ

PORTRARIA N.º 137 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURA - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ALICE LEITE MEIATO, LOTADA NO CONSELHO TUTELAR, CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, A PARTIR DE 22/04/2025 A 21/05/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2024 A 09/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURA - ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE ABRIL DE 2025.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

Aracida Bellore SC 1463, Centro, CEP 81222-000

**Papo Municipal "Manoel Pires Filho"**
Fone: (41) 263-1327 - FAX: (41) 263-1328 - CEP: 71.748-240/0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 136 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 67, § 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA IZABELA RAMANDELLI, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, CARGO EFETIVO DE CONTADOR, A PARTIR DE 16/04/2025 A 30/04/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/04/2023 A 01/04/2024 (2ª PARCELA).

PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE ABRIL DE 2025.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Arredatário: Rômulo Sáez, Contador, CEP 71222-000



Paço Municipal “Mansel Peres Filho”
 Rua: Manoel Peres Filho, nº 39
 JAPURÁ - ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 054/2025

**SOLICITA CONCEDE IDENTIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO DO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 39º E 42, INCISO IV E ARTIGO 43 DA LEI 024/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ

D E C R E T A

ART. 1º - FICAM CONSIDERADOS **ESTÁVEIS** OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PARTIR DE **22 DE ABRIL DE 2025**, CONFORME SEQUE:

Matricula	Nome	Cargo
923	GRASIELLE FAGUNDES LIRA CARRASCO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
935	JONATHAN DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 22 DE ABRIL DE 2025.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, CN=ADRIANA CRISTINA POLIZER, OU=PAÇO MUNICIPAL MANSEL PERES FILHO, C=BR

Assinado digitalmente por **ADRIANA CRISTINA POLIZER** em 22/04/2025 14:05:35.

Certificado: **ADRIANA CRISTINA POLIZER**



PORTARIA Nº 138/2025
ESTADO DO PARANÁ

Adriana Cristina Pulver, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) do Município de Japurá, conforme estabelecem os artigos 83 e 84 da Lei 002/2011, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta Portaria, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- I - Técnicos do Departamento de Obras e Viação:**
 Sôto Marcos Pastor Lazzarini (titular)
 Eduardo Emerga do Nascimento (suplente)
- II - Técnicos da Assessoria de Planejamento:**
 Michelli Alda Soppin Pires (titular)
 Rafael Valim Reis (suplente)
- III - Técnicos de Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto:**
 Genesim Valério Mendes (titular)
 Roberto Valentim de Oliveira (suplente)
- IV - Técnicos da Divisão de Tributação ou Divisão de Contabilidade:**
 Izabela Kammeldt (titular)
 José Roberto Silveira (suplente)
- V - Técnicos do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:**
 Pamela Oliveira Tavares (titular)
 Fábio Passanato Rizzotto (suplente)
- VI - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**
 Mário Francisco Quirino (titular)
 Rêta Cristina de Lima Costa (suplente)
- VII - Técnicos do Departamento de Educação e Cultura:**
 Giselle Silva Ferreira Fátima (titular)
 Maria Frazatto (suplente)
- VIII - Técnicos do Departamento de Saúde:**
 Simone Lúzia Buzato (titular)
 Karine Ferreira Pereira (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- I - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Japurá:**
 Valquíria Poloni (titular)
 Alimete Mancini Marchetti (suplente)

Assinada no Baurão Nº 563, Centro, CEP 87.223-000

 Fone: (046) 3635-1000 - Fax: 3635-1300 - CEP 76.718-700
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

II – Representantes de Entidades Religiosas:
Marta Aparecida Gonçalves da Oliveira (titular)
Tiago Pelisson Trento (suplente)

III – Representantes de Entidade de Classe:
Natal Tufan (titular)
Ricardo José Alves (suplente)

IV – Representantes do Centro de Convivência do Idoso:
Inecma Dias Rodrigues (titular)
Osmar Rigotto (suplente)

V – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:
Fernando Augusto Rodrigues Fortes (titular)
Marcon Paulo Bittari (suplente)

VI – Representantes dos Profissionais de Engenharia Civil e Arquitetura
Mayrhana Precincto Fantes (titular)
Alexandre Camargo Bonilha (suplente)

VII – Técnicos da EMATER (IDR-PARANÁ):
Rozelino Pothen (titular)
Emmanuel Sordal (suplente)

VIII – Representantes das Entidades Assistenciais:
Betriz Scoppi Linte Mascot (titular)
Bruna Barbieri (suplente)

IX – Representantes de Associação de Produtores Rurais:
Edsonilson Volpato (titular)
Everton Vassallo Bello (suplente)

Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá Municipal “Mamuel Pires Filho” de Japurá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Assessora Jurídica Nº 363, Centro, CEP 77225-000



Paço Municipal "Mamede Peres Filho"
 Fone: (0xx41) 364.7.000 - Fax: (0xx41) 364.7.001 - CEP: 81.250-100 - Curitiba - PR
 JARARÁ, 12 DE ABRIL DE 2006

PORTARIA Nº 139/2005

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Jarará, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Numerar, de acordo com a Lei nº 006/2004, de 4º, 5.º, 6.º, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Comêdo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jarará CONSEA**, para cumprir 01 (um) mandato de 02 (dois) anos:

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I - Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Efetivo: **Andréia Cristina Faddoni** - Suplente: **Maria Frazzato Vagetti**

II - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Efetivo: **Bruna Barbieri** - Suplente: **Fernanda Grassi Duran**

III - Representante da Agricultura e Meio Ambiente do Município:
Efetivo: **Direca** - Suplente: **Pamella Ghisellini Takase**

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar
Efetivo: **Patrícia Muchizuki Amaral** - Suplente: **Vânia Cristina Teixeira Silva**

II - Representantes de Entidades Religiosas:
Efetivo: **Cristina Lirango Gonçalves** - Suplente: **Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira**

III - Representantes da APAE – Associação de Proteção à Maternidade e Infância:
Efetivo: **Luciane de Oliveira Araújo Ferreira** - Suplente: **Elizabeth Alves Ferreira**

IV - Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Efetivo: **Alessandra Vanessa Astrat Lombardo** - Suplente: **Rosimere Furlan Cella**

Arquivo: Diretoria Nº 581, Contos, CEP 73.721-000

 **Paço Municipal “Manoel Peres Filho”**
Fone: (041) 3625-0000 – Fax: 3625-0001 – Cx. Postal: 70.780-00000-00
JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

V – Representantes da APME da Escola Municipal “Irineu Batista Câmara”:
Efetivo: Valéria Cristina Ferreira da Cruz – Suplente: Sandra Cristina Cavalheiro

VI – Representantes da Associação dos Feirantes de Japurá:
Efetivo: Jair Teixeira – Suplente: Aldemir da Silva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”, de Japurá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2025.


Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

A empresa VEM LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Lavanderia Industrial e outros acabamentos para peças do vestuário instalada na Avenida Paraiba, 2051, Cianorte - PR.

